

#### DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DR. LEÔNCIO DE SOUZA QUEIROZ DE CAMPINAS

##### Portaria do Diretor Técnico de Saúde nº 02, de 07 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Etapa Macrorregional do Departamento Regional de Saúde de Campinas – DRS VII, Etapa Preparatória da 9ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo - 9ª CES, convocada pela Resolução SS nº 146, de 25 de outubro de 2022, que adotará o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser Outro Dia” e orientará as discussões pelos seguintes Eixos Temáticos:

I- O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II- O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III- Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV- Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas;

O Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento Regional de Saúde de Campinas - DRS VII, da Coordenadoria das Regiões de Saúde - CRS, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, no uso de suas atribuições resolve:

Artigo 1º - constituir a Comissão de Apoio Regional da Conferência Macrorregional de Saúde do DRS VII de Campinas, considerando o disposto no Art.8º, §6º do Regimento da 9ª CES, com os Representantes abaixo descritos:

- Segmento Usuário

Lineker Bueno Costa – CPF nº 407.325.728-51 – Bragança Paulista

Maria Helena Nogueira – CPF 746.251.528-87 – Campinas

Ralf Milani de Carvalho – CPF nº 894.528.528-87 – Jundiaí

Sonia Regina Chiavini do Couto – CPF nº 156.927.248-47 – Amparo

- Segmento Trabalhador

Maria Ivonilde Lúcio Vitorino – CPF: 384.691.703-68 - Campinas

Jussara Chavarski de Souza – CPF 001.667.008-60 – Campinas

– Segmento Gestor

Jane Rodrigues de Campos Tonelli – CPF nº 020.665.298-42 – Jundiaí;

Marcus Antonio da Silva Leme – CPF nº 539.258.318-00 – Bragança Paulista

Artigo 2º - Compete à Comissão de Apoio Regional as atribuições descritas no Art. 30 do Regimento da 9ª CES-SP, aprovado na 325ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Estadual de Saúde, publicado em DOE nº 216 de 27 de outubro de 2022, pág. 46.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.